

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPUTADORES (DESKTOPS E NOTEBOOKS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO-MG.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO - MG, TORNA PÚBLICO, NA PRESENÇA E CIÊNCIA DO (A) PREGOEIRO (A) DESIGNADO (A) PELA PORTARIA Nº.: SAAE – 058/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, QUE ÀS **09:00 HORAS DO DIA 18/11/2021**, NA SALA DE REUNIÕES DO SAAE, LOCALIZADA À RUA RIO BRANCO, Nº. 99, BAIRRO CENTRO, ITABIRITO-MG, SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL**, DO TIPO “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

Razão Social			
CNPJ			
Endereço:			
e-mail:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:	

OBTIVEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA [www.saaeita.mg.gov.br](http://www.saaeita.mg.gov.br) NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Sr. Licitante,**

**Visando comunicação futura entre o SAAE – Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao setor de Licitações, via fone (31) 3562-4102 ou através do e-mail [compras@saaeita.mg.gov.br](mailto:compras@saaeita.mg.gov.br)**

**A não remessa do recibo exime o SAAE, da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 066/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 094/2021**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 066/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SETOR: TI**

**RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:** 18/11/2021 até às 09:00 horas, em sua sede na Rua Rio Branco, nº. 99, Bairro Centro, Itabirito/MG.

**CREDENCIAMENTO:** 18/11/2021 até às 09:00 horas.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 18/11/2021 às 09:00 horas.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 8.949/2005 de 26 de Abril de 2010.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**PROJ. CONST. AMPL. OBRAS E INFRAEST. GESTÃO DA ADM GERAL.**  
17.512.1711.3030.44.90.52.19

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPUTADORES (DESKTOPS E NOTEBOOKS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO-MG.

---

**PREGÃO PRESENCIAL**

---

O Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, na presença e ciência do (a) pregoeiro (a) designado (a) pela PORTARIA Nº.: SAAE – 058/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 066/2021**, DO TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 8.949/2010.

A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação iniciar-se-á às **09h00min do dia 18/11/2021**, na sala de reuniões do SAAE, localizada à Rua Rio Branco nº. 99, Bairro Centro, no município de Itabirito/MG.

Declarada aberta a Sessão pelo (a) Pregoeiro (a) não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

---

**I – DO OBJETO**

---

O presente procedimento licitatório tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPUTADORES (DESKTOPS E NOTEBOOKS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

---

## II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

**2.1.** Poderão participar da presente licitação, observadas as subcondições abaixo, os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**2.1.1.** Participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições abaixo estabelecidas.

**2.1.2** Não será aplicado o disposto no item 2.1.1, previsto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006, quando:

II - não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediado local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

**2.1.3** Para fins do art.49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06 o alcance da expressão local será delimitado à Região Sudeste do Brasil compreendida pelos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, conforme Decreto Federal nº 67.647, de 23 de novembro de 1970, haja vista que nessa região existem vários fornecedores enquadrados como ME/EPP, capazes de contratar com a Administração Pública.

**2.1.4** A definição da regionalidade objetiva a promoção do desenvolvimento econômico e social, bem como, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 123/06.

**2.2.** Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação de licitação ou impedidos de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio<sup>1</sup> e ainda os interessados que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

**2.3.** A simples participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**2.4.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que forneçam objetos de natureza relacionada com o presente edital.

**2.5.** Cópia deste edital permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada do Edifício-Sede do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG e poderá ser obtida junto ao Setor de Compras/Licitações, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00 horas e das 13:30h às 16:30 horas; no site do SAAE através do endereço [www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes](http://www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes); ou solicitado através do e-mail: [compras@saaeita.mg.gov.br](mailto:compras@saaeita.mg.gov.br). Deverão ser atendidas as condições abaixo relacionadas, sendo que o não

---

• <sup>1</sup> **Nota explicativa**

Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade; considerando a ausência de complexidade do objeto a ser licitado; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame. Ainda, a autorização para o consorciamento de empresas para execução do objeto poderia diminuir circunstancialmente o número de participantes no certame, se mostrando um ato antieconômico.

atendimento de qualquer das condições, independentemente de sua magnitude, implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

---

### III – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

---

**3.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**3.2.** A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento de licitações na modalidade de “Pregão” devendo ser dirigida ao Pregoeiro (a) e protocolada no Setor de Compras/Licitações do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99, Bairro Centro, Itabirito - MG.

**3.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, e caso não seja esta reconhecida manifestamente improcedente, será designada nova data para a realização do certame.

**3.4.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

---

### IV – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

---

**4.1.** O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por item;
- g) Verificar os documentos de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Adjudicar o objeto desta licitação à licitante vencedora;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) Convocar a vencedora para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- n) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;

---

### V – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

---

**5.1.** O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro (a) por um sócio ou por um representante munido de Procuração/Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo II), em ambos os casos com a apresentação conjunta dos seguintes documentos: **FORA DE ENVELOPES**

- I- Documento oficial de identidade do sócio/representante.
- II- Estatuto ou Contrato Social e a última alteração contratual ou Registro Comercial; devidamente registrados.

III- Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo do Anexo III).

IV- Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (conforme modelo do Anexo VI), se for o caso.

**5.2.** O Contrato Social/Estatuto/Registro Comercial do licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº. 8.666/93.

**5.3.** Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do (a) Pregoeiro (a).

**5.4.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

**5.5.** A outorga de poderes para efetuar lances deverá estar expressa na carta de credenciamento ou procuração, caso contrário os credenciados ou procuradores não poderão ofertar lances.

**5.6.** Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes das empresas proponentes e entrega dos envelopes contendo as propostas e a documentação, será declarada a abertura da sessão pública pelo (a) Pregoeiro (a), e não mais serão admitidos novos proponentes.

---

## **VI – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

**6.1.** A Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidas neste edital deverão ser apresentadas em envelopes distintos, indevassáveis, colados e rubricados nos fechos, sob pena de desclassificação, até o dia, horário e local fixado neste Edital, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº.: 01**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**  
**“PROPOSTA DE PREÇO”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 094/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 066/2021**

**ENVELOPE Nº.: 02**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**  
**“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021**

**6.2.** A entrega dos envelopes poderá ser realizada via postal ou através de protocolo no Setor de Compras/Licitações do SAAE localizado na Rua Rio Branco, nº. 99, Centro, Itabirito/MG, CEP: 35.450-081, até a data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório ou diretamente na sala de licitações do SAAE até a hora da abertura da sessão.

**6.3.** O SAAE não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do Setor de Compras/Licitações do SAAE, e que, por isso, não cheguem à data e horário previstos.

---

## VII – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº.: 01

---

7.1. São requisitos da proposta:

7.1.1. Apresentar a Planilha de Especificações e Preços (*conforme modelo do Anexo I*), devidamente preenchida, contendo as especificações e o valor em moeda corrente brasileira em duas casas decimais, explicitado unitariamente e globalmente, no qual já deverão estar incluídos todos os custos para a entrega dos produtos e equipamentos ora licitados, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

7.1.2. Ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente conter: razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários;

7.1.3. Conter a assinatura do representante legal da licitante em todas as suas páginas;

7.1.4. Conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes. No caso de omissão desse prazo, será entendido como válida por 60 (sessenta) dias.

7.2. Os preços desta proposta deverão ser fixos e irrevogáveis, admitidos à repactuação, nos termos e condições previstos neste edital.

7.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios, ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

7.4. Não serão aceitas propostas enviadas via fax, e-mail ou em envelopes abertos/grampeados.

7.5. Deverá ser especificada a marca do equipamento; seu fabricante, se importado o seu país de origem e demais elementos que permitam identificá-lo com clareza.

7.6. A proposta deverá conter especificação e característica detalhada do equipamento, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078/90 – Código do Consumidor, que identifiquem os equipamentos ofertados, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar se as especificações deste edital foram ou não atendidas.

7.7. Após a entrega das propostas, não será admitida a sua retirada ou o descumprimento das condições estabelecidas neste edital, ficando a licitante sujeita à suspensão ou cancelamento de seu registro no cadastro de fornecedores do SAAE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no capítulo XIV deste Edital.

---

## VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

---

8.1. Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos pelo (a) Pregoeiro (a) que, após a rubrica por todos os presentes, verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquelas que estejam de acordo com o edital e apresentem o **MENOR PREÇO POR ITEM** ou valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço por item, para participarem dos lances verbais.

**8.2.** Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei nº. 8.666/93, o (a) Pregoeiro (a) poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, inclusive suspendendo a sessão, se necessário.

**8.3.** Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.1, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), neste número já inclusa a de **menor preço por item**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**8.4.** Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

**8.5.** Às licitantes classificadas conforme os itens 8.1 e 8.4 serão dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**8.5.1.** Caberá ao Pregoeiro (a) a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

**8.6.** Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de **menor preço por item**, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do previstas no título XIV deste Edital.

**8.8.** Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço por item.

**8.9.** O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e anexo.

**8.10.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

**8.11.** Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 8.10, será lícito a (o) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

**8.12.** Ainda durante a sessão pública do pregão, a licitante declarada vencedora deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto pelo (a) Pregoeiro (a), se for o caso.

**8.13.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**8.13.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

**8.14.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.14.1.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**8.14.2.** Não ocorrendo a contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.14.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**8.15.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.14.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.16.** O disposto no item 8.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**8.17.** Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

**8.18.** Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

**8.19.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.20.** Caso não mais se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado da contratação. Não havendo conformidade, o processo poderá ser encerrado sem que se efetue a contratação.

**8.21.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando convocados pelo (a) pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.22.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), não implicará a exclusão imediata do licitante da etapa de lances verbais, mas sim a manutenção do último preço por ele apresentado, impossibilitando-o de efetuar novos lances, salvo nas hipóteses previstas no inciso XVII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02.

**8.23.** Será desclassificada a proposta que:

**8.23.1.** Contiver cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

**8.23.2.** Não atender aos requisitos deste instrumento convocatório;

**8.23.3.** Apresentar preço unitário ou global simbólico, de valor zero, excessivo, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**8.23.4.** Contiver alternativas, condições, rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeitos de linguagem ou outras irregularidades que impossibilitem o julgamento;

**8.23.5.** Não se referir à integralidade do objeto.

**8.24.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**8.25.** Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

**8.26.** O (a) Pregoeiro (a) poderá desconsiderar eventuais falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.



## **IX - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº.: 02**

**9.1.** Para habilitar-se a esta licitação, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”:

- a) Cópia do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica **CNPJ** do estabelecimento que participará da licitação;
- b) Certidão Negativa de Débito Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certificado de Regularidade (**CRF**) Relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Municipal sede da Licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Estadual sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- g) Declaração (*conforme modelo do Anexo IV*) da empresa participante sob as penas da Lei de que não está suspensa, nem é impedida de licitar com Órgão Público, conforme Inciso III e IV Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações;
- h) Declaração (*conforme modelo do Anexo V*) do Empregador Pessoa Jurídica em cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal;
- i) Declaração (*conforme modelo do Anexo VII*) somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal, se for o caso;
- j) Declaração (*conforme modelo do Anexo VIII*) de Elaboração Independente de Proposta;
- k) Ato constitutivo: estatuto acompanhado do documento de eleição de seus administradores ou contrato social e a última alteração ou Registro Comercial, devidamente registrados

**9.2.** Os documentos acima poderão ser apresentados em originais ou cópias reprográficas legíveis, devidamente autenticados em cartório ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela sua equipe de apoio, sendo reservado a estes o direito de exigir a apresentação do original para conferência, no ato da abertura da habilitação, conforme disposto no art. 32 da Lei nº. 8.666/93. A documentação acima citada, quando extraída da internet, terá o seu aceite condicionado à consulta, via internet, no ato da abertura da habilitação.

**9.3.** Para certidões emitidas que não tenham de forma explícita o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

## **X – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº: 02 “Documentos de Habilitação” da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

**10.2.** Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

**10.3.** Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a

critério do SAAE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.3.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.3, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, conforme item 10.2, ou revogar a licitação, sem prejuízos das penalidades cabíveis às licitantes.

**10.4.** Ocorrendo a hipótese contida no item 10.3, o juízo de habilitação referente à Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte será suspenso até a apresentação da documentação necessária ou a expiração do prazo.

**10.4.1.** A sessão será suspensa e o (a) pregoeiro (a) definirá e comunicará as licitantes a data na qual será dada continuidade ao pregão.

---

## **XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

**11.1.** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) o objeto da presente licitação.

**11.2.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada com o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços a serem registrados, da análise dos documentos de habilitação dos recursos interpostos, além de ocorrências relevantes.

**11.3.** Inexistindo manifestação recursal, o (a) pregoeiro (a) adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**11.4.** Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório à licitante vencedora.

---

## **XII – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS**

---

**12.1.** Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.1.1.** O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

**12.3.** O acolhimento de recurso ou a reconsideração de decisão pelo (a) Pregoeiro (a) importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** As razões e contrarrazões do Recurso poderão ser apresentadas de forma oral reduzida a termo em ata da sessão ou apresentadas através de memoriais devendo ser protocoladas no Setor de Compras/Licitações do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº.99 Bairro Centro, Itabirito/MG, no prazo estabelecido no item 12.1.

**12.5.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

**12.6.** Dos demais atos da Administração, após a adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, caberá:

- a)** Recurso dirigido à autoridade superior por intermédio do (a) Pregoeiro (a), interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº. 8.666/93 aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- b)** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- c)** Pedido de reconsideração, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**12.6.1.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93).

**12.6.2.** A intimação da decisão referida no item 12.6.1 deste edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa local.

**12.7.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

---

### **XIII – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

---

**13.1.** Depois de homologado o resultado desta licitação, a empresa adjudicatária será convocada para retirar a respectiva Nota de Empenho.

**13.2.** A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Título XIV deste edital.

**13.3.** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com a minuta, em expressão e substância.

**13.4.** Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**13.5.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, ou a retirar a Nota de Empenho nos prazos e condições estabelecidas, é facultativo à Administração não emitir a respectiva Nota de Empenho e convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

---

### **XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

**14.1.** À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar na execução do contrato, se comportar de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer qualquer

espécie de fraude, não executar total ou parcialmente o fornecimento do produto, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:

**14.1.1.** Advertência;

**14.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

**14.1.3.** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**14.1.4** O prazo acima mencionado, quando se tratar da modalidade de licitação denominada pregão, será limitado a 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e no art. 6º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 8949 de 26 de abril de 2010.

**14.2.** As sanções previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 14.1.2.

**14.3.** O atraso injustificado no fornecimento do equipamento, consoante §1º do art. 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a licitante adjudicatária à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

**14.3.1.** O atraso superior a 30 (trinta) dias, caracteriza não execução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 14.1.

**14.4** A não ocorrência da substituição do produto ensejará a aplicação da multa estabelecida no item 14.3, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo fixado no item 14.4.

**14.5.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de defesa prévia da Licitante, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação.

**14.6.** A defesa deverá ser encaminhada à Chefia do Setor de Compras do SAAE que em conjunto com o Setor Requisitante e amparada em Parecer Jurídico, decidirá, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

**14.7.** Da aplicação das penalidades caberá recurso administrativo o Diretor Presidente do SAAE, que poderá ser interposto através de protocolo no Setor de Compras, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua notificação.

**14.8.** As multas quando for o caso, serão calculadas sobre os valores contratuais reajustados, e serão:

- I. Descontadas da garantia prestada quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- II. Descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE, quando não houver garantia ou esta for insuficiente.

**14.9.** Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da decisão definitiva de aplicação da multa, para quitá-la, fazendo através de depósito em conta bancária do SAAE.

**14.10.** Além das sanções previstas no item 14.4, poderá ser aplicada pelo Diretor Presidente do SAAE a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE, nos termos do art. 87 Incisos IV da Lei nº. 8.666/1993, assegurada a defesa prévia da licitante no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

---

## XV – DO RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DOS COMPUTADORES

---

**15.1.** Os computadores a serem fornecidos pela licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

**15.2.** O objeto da presente licitação será recebido na sede do SAAE, situada à Rua Rio Branco, 99, Centro, no município de Itabirito-MG, correndo todos os encargos para entrega por conta da CONTRATADA, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas, em dias úteis, onde a Comissão designada para recebimento procederá a conferência e recebimento do equipamento.

**15.3.** Os computadores deverão ser obrigatoriamente novos, originais, de 1ª linha e 1ª qualidade, não considerando como novo o que tenha sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem, ou recondicionamento.

**15.3.1** Todo o EQUIPAMENTO fornecido devesse possuir certificado de garantia contra qualquer defeito de fabricação, por um período mínimo de 01 (um) ano, mesmo que esta garantia seja oferecida pelo fabricante do equipamento.

**15.4.** O Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG reserva-se o direito de não receber o equipamento que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o Contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**15.5.** Todos os itens de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos, sendo a CONTRATADA obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os equipamentos em que se verifiquem irregularidades.

**15.6.** A entrega dos equipamentos será realizada em até 30(**trinta**) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho. **Deverá a Nota Fiscal Eletrônica estar em conformidade com a Nota de Empenho emitida.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida eletronicamente, cumprindo o disposto pelos protocolos ICMS 42/2009 e 19/2011. Deverá vir acompanhada de arquivos digitais contendo cópia da Certidão Negativa de Débito Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS (**CRF**) da CONTRATADA, e todas as incidências fiscais que sobre elas possam recair deverão vir destacadas, condições estas indispensáveis para efetuar-se o pagamento.

**15.7.** O SAAE poderá autorizar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou de conveniência administrativa, alteração contratual de que decorra variação do valor do contrato ou modificação no prazo de sua execução, nos limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, a qual se formalizará através de Termo Aditivo. As ordens de fornecimento expedidas serão circunstanciadas e pormenorizadas, especialmente em caso de possível aditamento.

**15.8** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

**15.9.** O empenho da despesa firmado com o SAAE não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

**15.9.1.** Tais situações somente serão permitidas na ocorrência de caso fortuito ou força maior, que inviabilize a prestação pessoal pela CONTRATADA.

**15.10.** A tolerância do SAAE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o SAAE, exercer seus direitos a qualquer tempo.

**15.10.1.** A licitante fica responsável pelo pagamento de todo os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento dos Computadores.

**15.11.** A licitante assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros, decorrentes de situações relacionadas ao fornecimento dos computadores.

**15.12.** . Caso o equipamento, objeto desta licitação, apresente irregularidades, especificações incorretas, ou ainda estejam fora dos padrões determinados; o SAAE solicitará a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penas cabíveis.

---

## **XVI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

**16.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Setor Contábil do SAAE.

**16.1.1.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**16.2.** Para a efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, deverão ser apresentados pela CONTRATADA, caso não o faça, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**16.3.** O pagamento será efetuado da seguinte forma: com **no máximo 10 (dez) dias corridos** do recebimento e aceite da Nota Fiscal eletrônica, onde será discriminado o equipamento e os produtos adquiridos, o preço unitário e o preço total, Ressalte que a Nota Fiscal eletrônica deverá estar acompanhada de arquivos digitais contendo cópia da Certidão Negativa de Débito Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), de acordo com o item **16.2.**

**16.4.** A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, posteriormente a emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais eletrônicas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

**16.5.** Para qualquer alteração nos dados da empresa, a CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE por escrito, acompanhada esta comunicação dos documentos alterados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

---

## **XVII - DA REVISÃO DE PREÇOS**

---

**17.1.** Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, as quais resultem em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do Contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

**17.2.** A revisão será aprovada conforme apresentação das Planilhas de Custo do equipamento e/ou Nota Fiscal Eletrônica anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal

Eletrônica atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

**17.3.** A cada pedido de revisão de preço deverão ser comprovadas as suas alterações justificadoras, demonstrando-se novamente a composição do preço, através de notas fiscais eletrônicas que comprovem o seu aumento.

**17.4. É VEDADO À CONTRATADA INTERROMPER A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, ENQUANTO AGUARDA O TRÂMITE DO PROCESSO DE REVISÃO DE PREÇOS, ESTANDO SUJEITA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA CLÁUSULA.**

**17.5.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais Federais, Estaduais e Municipais.

**17.6.** Deverá ser entregue uma planilha que comprove, por item licitado, o preço ofertado, sob pena de impossibilitar revisões de preço, se legalmente possíveis, em dia e prazo definidos pelo Setor Responsável.

**17.7.** Considerando o prazo de vigência da presente contratação, e, em atendimento ao § 1º, do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95, e demais legislações pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento de preços.

---

## XVIII - DA RESCISÃO

---

**18.1.** O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas deste edital, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do Contrato, que impossibilite a conclusão da entrega do objeto Licitado, no prazo estipulado;
- c) Atraso injustificado da entrega do objeto;
- d) Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- e) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a Juízo do SAAE de Itabirito, prejudique a execução do Contrato;
- h) O valor das multas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Diretor Presidente do SAAE, exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

j) O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº. 8.666/93, com a redação conferida pela Lei nº. 9.854/99;

k) Nos demais casos elencados no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**18.2.** Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado de forma proporcional, retratando-se o equipamento fornecido e que efetivamente não foram compreendidos na última quitação.

**18.3.** A rescisão que poderá ser judicial ou extrajudicial será por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**18.4.** Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a CONTRATADA será notificada, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**18.5.** Além das hipóteses previstas no item acima, o Contrato poderá ser rescindido sempre que a CONTRATADA agir dolosamente.

**18.6.** O Contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

**18.7.** No caso de rescisão do Contrato, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e nos moldes do art. 24, XI, da Lei nº. 8.666/93, ou ainda revogar a licitação.

---

## **XIX - DA FISCALIZAÇÃO**

---

**19.1.** Conforme o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Setor de tecnologia da informação, Sr. Sérgio Pereira dos Santos.

---

## **XX - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

---

**20.1.** O SAAE reserva-se o direito de, por despacho fundamentado de seu Diretor Presidente, e sem que caiba, em qualquer dos casos à licitante interessada, direito a indenização:

- a) Revogar a licitação, em razão de conveniência administrativa;
- b) Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;
- c) Homologar a licitação optando pela aquisição total ou parcial dos produtos e equipamentos licitados.

**20.2.** A licitação não implica proposta de Contrato por parte do SAAE. Até a retirada da Nota de Empenho poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



**20.3.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos orçamentos próprios sendo seus elementos as classificações orçamentárias, a saber:

**PROJ. CONST. AMPL. OBRAS E INFRAEST. GESTÃO DA ADM GERAL.**

17.512.1711.3030.44.90.52.19

**20.4.** É facultada ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.5.** Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

**20.6.** As decisões do Diretor Presidente e do (a) Pregoeiro (a) e o extrato de Contrato serão publicados no órgão de Imprensa Local, conforme artigo 78 da Lei orgânica e artigo 6º, XIII da Lei nº. 8.666/93, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei nº. 8.666/93.

**20.7.** Maiores esclarecimentos serão prestados na sede do Serviço Autônomo de Saneamento Básico, situado na Rua Rio Branco, nº. 99 - Bairro Centro – Itabirito - MG, Tel.: (31) 3562-4100 ou (31) 3562-4102, pelo e-mail: [compras@saaeita.mg.gov.br](mailto:compras@saaeita.mg.gov.br), pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, em dias úteis.

**20.8.** Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG.

**20.9.** Fica eleito o foro da comarca de Itabirito/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

---

**XXI - DAS PARTES QUE INTEGRAM O EDITAL**

---

**21.1.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**ANEXO I** – Planilha de Especificações e Preços;

**ANEXO II** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**ANEXO III** – Modelo de Declaração Habilitação;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração da empresa participante sob as penas da Lei de que não está suspensa nem é impedida de licitar com Órgão Público, conforme Inciso III e IV Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações;

**ANEXO V** – Modelo de Declaração do Empregador Pessoa Jurídica em cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal;

**ANEXO VI** – Modelo de declaração somente para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**ANEXO VII** – Declaração para Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal;

**ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta;

**ANEXO IX** – Termo de Referência de Equipamentos

Itabirito – MG, 22 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Atesto que conferi o edital referente ao Processo Licitatório nº. **094/2021**, na modalidade Pregão Presencial nº. **066/2021** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPUTADORES (DESKTOPS E NOTEBOOKS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, e que o mesmo encontra-se em conformidade com o Termo de Referência.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021

\_\_\_\_\_  
**Sergio Pereira dos Santos**

Assistente de Tecnologia da Informação

**ANEXO I - (MODELO)  
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 094/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 066/2021**

**DATA: 18/11/2021**

**HORÁRIO: 09h00min**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPUTADORES (DESKTOPS E NOTEBOOKS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

EMPRESA: .....

ENDEREÇO: ..... TELEFONE:  
.....

C. N. P. J..... INSC. ESTADUAL:  
.....

Apresenta cotação de preço para o fornecimento do produto abaixo discriminado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no EDITAL:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário
01	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP COMPACTO (MÍNIMO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Computador novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento.</li> <li>• O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento</li> <li>• Processador: mínimo de 2.3 GHz a 3.8 GHz, cache de 12 MB, hexa-core, 10ª geração;</li> <li>• Mínimo de 8 GB, 1 de 8 GB, DDR4 sem ECC</li> <li>• Unidade de estado sólido, mínimo M.2 de 256 GB, classe 35</li> </ul> <p><b>CPU:</b></p> <p>Mínimo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Botão liga/desliga</li> <li>• Entrada de áudio universal</li> <li>• Saída de linha</li> <li>• 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração</li> <li>• Slots knock-out para antena sem fio</li> <li>• Porta de vídeo: serial/DP 1.4/HDMI 2.0b/VGA)</li> <li>• 2 portas USB 2.0 (1 com Smart Power On)</li> </ul>	Unid.	35	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (parte traseira)</li> <li>• Porta RJ-45 de 10/100/1.000 Mbit/s</li> <li>• Wi-fi 802.11ac dual band 2x2 e Bluetooth 4.2 com antena interna</li> <li>• Slot de segurança Kensington</li> <li>• Porta HDMI</li> <li>• Conexão de energia 110/220V</li> <li>• Teclado com fio, preto (português do Brasil)</li> <li>• Mouse óptico com fio preto</li> <li>• Placa de rede Wi-Fi + Bluetooth 5 com antena interna</li> <li>• Windows 10 Pro Original certificado com direito a atualização para Windows 11.</li> <li>• Certificado EPEAT Gold</li> </ul> <p><b>MONITOR LCD</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitor novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento</li> <li>• Com retro iluminação led</li> <li>• Tipo de Painel TN</li> <li>• Relação de Aspecto mínimo de 16:9</li> <li>• Resolução Nativa mínimo de 1366 x 768 a 60 Hz</li> <li>• Distância entre Pixels 0.3 mm</li> <li>• Relação de Contraste mínimo de 600:1</li> <li>• Suporte de Cor 16,7 milhões de cores</li> <li>• Conectores de Entrada HDMI com cabo incluso</li> <li>• Padrões Ambientais TCO Certified Displays 8, qualificado para ENERGY STAR</li> <li>• Tamanho diagonal 18,5"</li> </ul> <p><b>Base para monitor / desktop:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclinação no mínimo de -5° a 21°</li> <li>• Panorâmica no mínimo de 90°</li> <li>• Elevação no mínimo de 13 cm</li> <li>• Rotação no mínimo de 180°</li> <li>• Ajustes Altura, inclinação, suporte giratório, rotação</li> <li>Interface de montagem VESA 100 x 100 mm</li> <li>• <b>Mínimo de 01 ano de garantia/assistência (similar a complete care) técnica (Suporte a hardware e software</b></li> </ul>			
--	--	--	--

	<b>com atendimento 24h todos os dias, Detecção de pré falhas e cobertura contra danos acidentais, queda, tela quebrada, derramamento de líquido, oscilação de energia).</b>			
02	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP (MÍNIMO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Computador novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a condicionamento.</li> <li>• O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento</li> <li>• Processador mínimo de 2.9GHz até 4.8GHz, cache de 16MB, octa-core, 10ª geração</li> <li>• Memória, mínimo de 16GB (1x16GB), DDR4, 2666MHz</li> <li>• Unidade de estado sólido, mínimo M.2 de 256 GB, classe 35</li> <li>• Placa de vídeo dedicada mínimo de 2GB</li> </ul> <p><b>CPU:</b> Mínimo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Botão liga/desliga</li> <li>• Unidade óptica</li> <li>• Slot de cartão SD 4.0</li> <li>• Tomada de áudio universal</li> <li>• 2 portas USB 2.0</li> <li>• 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração</li> <li>• 1 porta USB 3.2 de 2ª geração Type-C</li> <li>• Saída de linha</li> <li>• 2 portas de vídeo HDMI</li> <li>• 4 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração</li> <li>• 2 portas USB 2.0 (1 com Smart Power On)</li> <li>• 1 porta RJ-45</li> <li>• Trava sem ferramentas</li> <li>• Slots knock-out para antenas sem fio</li> <li>• Slot PCIe x16</li> <li>• Conexão de energia</li> <li>• Luz indicadora de energia</li> <li>• Placa de rede Wireless (Wi-Fi 6 802.11ax, 2x2) + Bluetooth 5.1, com MU-MIMO e antena interna</li> <li>• Windows 10 Pro Original certificado com direito a atualização para Windows 11.</li> <li>• Certificado EPEAT Gold</li> </ul>	Unid.	08	

	<p><b>MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 23.8"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitor novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a condicionamento.</li> <li>• O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento</li> <li>• Tipo de Painel IPS</li> <li>• Relação de Aspecto 16:9</li> <li>• Resolução Nativa, mínimo Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz</li> <li>• Conectores de Entrada HDMI com cabo incluso</li> <li>• Distância entre Pixels 0.275 mm</li> <li>• Brilho mínimo de 250 cd/m<sup>2</sup></li> <li>• Relação de Contraste mínimo de 1000:1</li> <li>• Ajustes da Posição do Visor, mínimo de Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação</li> <li>• Padrões Ambientais TCO Certified Displays, Qualificado para ENERGY STAR</li> <li>• <b>Mínimo de 1 ano de garantia/assistência (similar ao complete care) técnica (Suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias, Detecção de pré falhas e cobertura contra danos acidentais, queda, tela quebrada, derramamento de líquido, oscilação de energia.</b></li> </ul>			
03	Licença Microsoft® Office Home & Business 2019 -incluindo Outlook (Produto Original Microsoft)	Unid.	59	
04	<p><b>NOTEBOOK TRABALHOS DEDICADOS (MÍNIMO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Computador novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a condicionamento.</li> <li>• O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento</li> <li>• Processador mínimo 2.8GHz até 4.7GHz, octa core, cache de 12MB, 11ª geração</li> <li>• Memória, mínimo de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz</li> <li>• SSD mínimo de 256 GB PCIe NVMe M.2</li> <li>• Placa de vídeo dedicada mínimo de 2GB de GDDR5</li> <li>• Tela HD, mínimo de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo</li> <li>• Bateria mínimo de 3 células e 42 Wh (integrada)</li> </ul>	Unid.	03	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teclado numérico retroiluminado com leitor de impressão digital – em Português (padrão ABNT2)</li> <li>• Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth</li> <li>• Leitor de cartão SD</li> <li>• USB 2.0 Type-A de 1ª geração</li> <li>• Slot de segurança Wedge</li> <li>• Entrada de energia</li> <li>• HDMI 1.4</li> <li>• Entrada Ethernet RJ45</li> <li>• USB 3.2 Type-A de 1ª geração</li> <li>• Entrada de áudio</li> <li>• Mínimo 1 ano de garantia de bateria</li> <li>• Windows 10 Pro Original certificado com direito a atualização para Windows 11.</li> <li>• Certificado EPEAT Gold</li> <li>• <b>Mínimo de 1 ano de garantia/assistência (similar ao complete care) com suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias, atendimento técnico no local desejado após diagnóstico remoto, queda, tela quebrada, derramamento de líquido, oscilação de energia.</b></li> </ul>			
05	<p><b>NOTEBOOK TRABALHOS GERAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• computador novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a condicionamento.</li> <li>• O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento</li> <li>• Processador, mínimo cache de 6MB, até 3.4 GHz, quad-core, 10ª geração</li> <li>• Memória, mínimo de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz</li> <li>• SSD de 256GB PCIe NVMe M.2</li> <li>• Placa mínimo de vídeo com memória gráfica compartilhada</li> <li>• Tela HD de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo</li> <li>• Teclado numérico, em português (padrão ABNT2) com leitor de impressão digital</li> <li>• Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth 5.0</li> <li>• Bateria mínimo de 3 células e 42 WHr (Integrada)</li> <li>• Mínimo 1 ano de garantia de bateria</li> </ul>	Unid.	13	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Windows 10 Pro Original certificado com direito a atualização para Windows 11.</li> <li>• Certificado EPEAT Gold</li> <li>• <b>Mínimo de 1 ano de garantia/assistência (similar ao complete care) com suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias, detecção de pré falhas e cobertura contra danos acidentais, proteção contra danos acidentais, como derramamento de líquidos, quedas e oscilações de energia.</b></li> </ul>			
--	---	--	--	--

**VALOR TOTAL:**

**NOTA 01:** As características das especificações apresentadas visam demonstrar as funcionalidades mínimas desejadas. A licitante poderá definir características superiores às mínimas estabelecidas. O julgamento das propostas será realizado por menor preço por item.

**NOTA 02:** A proposta deve conter as especificações técnicas e preços de cada um dos 59 itens, incluindo suas licenças (Windows/ Office) separadamente dispostos em uma planilha conforme modelo abaixo:

ITEM	QUANT.	CATEGORIA	MARCA/MODELO	PROCEDÊNCIA	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT.
1	35					
2	08					
3	59					
4	03					
5	13					

**NOTA 03:** Para melhor orientar as especificações acima, citamos como referência a marca **DELL**. Todos os equipamentos (hardware) deverão apresentar especificações técnicas, materiais construtivos, acabamento, periféricos, acessórios e performance computacional equivalentes ou de melhor qualidade que os da marca citada como referência.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**



Cada item deste edital deverá ser do mesmo fabricante, no que diz respeito ao conjunto fornecido (Ex.: desktop, placas mãe e periféricas, BIOS, mouse, teclado, monitor e suportes) não sendo aceitos equipamentos/soluções fragmentados (computadores montados com placas, periféricos e acessórios de diversas marcas, modelos e fabricantes diferentes) evitando assim, a necessidade do CONTRATANTE manter em estoque diferentes marcas de peças de reposição para mesma função (padronização) onerando gastos, prejudicando futuras licitações para upgrade dos equipamentos e dificultado especificações técnicas. Além disso, evitar incompatibilidade de hardware (Velocidade de barramento, sub utilização de placas, periféricos e processadores entre outros) por falta de sincronização e compatibilidade.

A BIOS deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou o mesmo deve ter direitos de copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizados. BIOS deverá estar em português ou Inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação uefi 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventários. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através de site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

O equipamento ofertado deve estar em conformidade com o EPEAT na categoria ouro cuja comprovação deverá ser feita através de site [www.epeat.net](http://www.epeat.net), o EPEAT tem como função fazer a avaliação do equipamento e através de pontuação informar se o equipamento é um equipamento ecologicamente correto.

O fabricante do equipamento deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coaliton) para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e meio ambiente, comprovado através do link <http://www.responsiblebusiness.org/about/members>.

O fabricante do equipamento deverá possuir certificado OHSAS 18001 para garantia de conformidade com o sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.

O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, podendo ser consultado em <http://www.eiccoalition.org/about/members/>.

**OBS:** Serão exigidas as certificações dos produtos apenas para o licitante vencedor, tendo este até 5 dias úteis para a apresentação dos mesmos a partir da adjudicação do processo de pregão.

## **DOS ATESTADOS/CATÁLOGOS**

Para facilitar e tornar mais claro para a autarquia e também demais participantes do processo licitatório a qualidade e especificação técnica dos equipamentos e softwares ofertados e também garantir que os licitantes detêm a expertise para honrar o contrato firmado, torna-se necessário:

Apresentar na habilitação ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de equipamentos e softwares e quantitativos compatíveis com o objeto licitado. Será permitida a apresentação de mais de um atestado de capacidade técnica.

Deverá ser apresentado no envelope junto à proposta comercial, marca, modelo, catálogo, folder ou folheto, de todos os equipamentos e licenças propostas onde conste de maneira clara as características dos equipamentos e softwares ofertados. **NÃO SERÃO ACEITOS PROSPECTOS MONTADOS.**

**OBS:** O não cumprimento deste item será critério de desclassificação imediata.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA, no cumprimento desse contrato, obriga-se a:

- a) Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pelo CONTRATANTE, quando os serviços e/ou materiais que não atenderem às normas técnicas e legais estabelecidas.
- b) Manter atualizados todos os documentos exigidos na fase de habilitação.
- c) Credenciar prepostos para representa-la permanentemente junto o CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato.
- d) Orientar o CONTRATANTE para o uso adequado dos equipamentos.
- e) Fornecer manuais de utilização e certificados de licença dos equipamentos, bem como certificados de garantia e de licenças.
- f) Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos durante a vigência solicitada neste edital (mínimo de 01 ano), sem custos para o CONTRATANTE, mesmo que esta garantia seja oferecida pelo fabricante do equipamento.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou desvios dos equipamentos que possam ocorrer no transporte até a sede do CONTRATANTE.
- h) Dar suporte (conforme descrito neste termo de referência) durante todo o prazo de garantia, seja pela CONTRATADA ou pelo fabricante do equipamento.
- i) Entregar todos os equipamentos conforme descritos no item 4 deste termo.
- j) Garantir o suporte, a troca ou reparo dos equipamentos em desconformidade com as especificações, com problemas técnicos, danificados por transporte ou fabricação e que apresentem danos irreparáveis dentro do prazo estipulado como garantia neste edital, mínimo de 1 ano (tempo limite para reparo ou troca 48 horas).

k) Entregar todos os equipamentos descritos nas especificações de uma só vez, obedecendo os prazos especificados neste termo.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O CONTRATANTE, no cumprimento deste Contrato, obriga-se a:

- a) Prestar todas as informações e dados relacionados ao objeto ora contratado sempre que se fizer necessário ao cumprimento deste Contrato;
- b) Colocar à disposição funcionário(s) especializado(s) para orientações e fiscalização do Contrato;
- c) Anunciar a retirada/acréscimo de equipamentos com no mínimo um mês de antecedência;
- d) Efetuar o pagamento devido no prazo determinado.

#### **LOCAL DE ENTREGA:**

Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Saae, situada à Rua Rio Branco, 99, Centro, no município de Itabirito-MG, no horário de **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, em dias úteis, onde a Comissão designada para recebimento procederá à conferência e recebimento dos equipamentos.

#### **PRAZO DE ENTREGA:**

A CONTRATADA deverá entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da emissão e recebimento da Nota de Empenho.

O referido prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal acatada pelo CONTRATANTE.

#### **DO RECEBIMENTO:**

O recebimento dos equipamentos será realizado após aprovação e aceite da Fiscalização, sendo que a CONTRATADA será responsabilizada pela garantia dos equipamentos materiais na forma da Lei e nos limites desta especificação técnica.

#### **DA GARANTIA:**

A empresa CONTRATADA é a única responsável pela garantia dos equipamentos durante a vigência solicitada neste termo mesmo que esta garantia seja oferecida pelo fabricante do equipamento.

A licitante vencedora deve oferecer garantia dos equipamentos por um período **mínimo de 01 (um) ano**, mesmo que esta garantia seja oferecida pelo fabricante do equipamento.

A licitante vencedora deve oferecer garantia dos equipamentos respeitando a garantia constante nas especificações dos itens.

#### **DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

Conforme o disposto no Artigo 67 da Lei nº 86666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Setor de tecnologia da informação, Sr. Sérgio Pereira dos Santos.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em **até 10 (dez) dias corridos** após a emissão e aceite da Nota Fiscal, através de **boleto bancário** ou **depósito bancário** em conta corrente, sendo que a **CONTRATADA** deverá fornecer o nº da agência e nº da Conta Bancária, de sua titularidade, para a efetuação do depósito. As notas fiscais deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, devendo ser emitidas dentro dos parâmetros legais, acompanhada de cópia da **CND** (Certidão Negativa de Débitos) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e do **CRF** (Certificado de Regularidade do FGTS) da **CONTRATADA** e todas as incidências fiscais que sobre ela possam recair, condições estas indispensáveis para a efetuação do pagamento, não sendo permitido, por lei, antecipar o mesmo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJ. CONST. AMPL. OBRAS E INFRAEST. GESTÃO DA ADM GERAL.**  
17.512.1711.3030.44.90.52.19

**VALIDADE DA PROPOSTA:** No mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

Declaro que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

**DATA:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021**

Encontra-se aberto na sede do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, o PROCESSO LICITATÓRIO nº. **082/2021**, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. **066/2021**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPUTADORES (DESKTOPS E NOTEBOOKS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I,** no dia **18/11/2021** às 09:00 horas, na sala de reuniões do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99 – Centro, em Itabirito - MG – CEP: 35450-081. – Site [www.saaeita.mg.gov.br](http://www.saaeita.mg.gov.br) - E-mail: [sac@saaeita.mg.gov.br](mailto:sac@saaeita.mg.gov.br).

Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3562-4100 ou (31)3562-4102.

---

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

## ANEXO II – (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

**Ao**

**Serviço Autônomo de Saneamento Básico**

**Ref.: Processo Licitatório nº. 094/2021, Pregão Presencial nº. 066/2021.**

Por este presente instrumento, fica credenciado o Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, junto ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG, para representar a empresa (nome da empresa) na licitação acima referida, a quem outorgam poderes para efetuar lances, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no processo licitatório em referência.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RECONHECER FIRMA**

obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo padronizado da empresa.

***(Que deverá estar do lado de fora dos envelopes)***

### ANEXO III – (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

**Ao**

**Serviço Autônomo de Saneamento Básico**

**Ref.: Processo Licitatório nº. 094/2021, Pregão Presencial nº. 066/2021.**

Pela presente declaro (mos) que, nos termos do Art. 4º, VII da Lei nº. 10.520/2002, a empresa (**nome da empresa**), cumpre os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº. 056/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPUTADORES (DESKTOPS E NOTEBOOKS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

---

Representante legal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo padronizado da empresa.

***(Que deverá estar do lado de fora dos envelopes)***

## ANEXO IV – (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### DECLARAÇÃO DA EMPRESA

(Local e data)

**Ao**

**Serviço Autônomo de Saneamento Básico**

**Ref.: Processo Licitatório nº. 094/2021, Pregão Presencial nº. 066/2021.**

Pela presente, a (*nome da empresa*), inscrita sob o CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal (o)s Sr(a) ....., portador(a) da carteira de identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que não está suspensa e nem é impedida de licitar com órgão Público.

Por ser verdade, firmamos o presente.

---

Representante legal



## ANEXO V – (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

(Local e data)

**Ao**

**Serviço Autônomo de Saneamento Básico**

**Ref.: Processo Licitatório nº. 094/2021, Pregão Presencial nº. 066/2021.**

Pela presente, a (*nome da empresa*), inscrita sob o CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal (o)s Sr(a) ....., portador(a) da carteira de identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

---

Representante legal

(obs: em caso afirmativo assinar a ressalva acima)

## ANEXO VI – (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Local e data)

**Ao**

**Serviço Autônomo de Saneamento Básico**

**Ref.: Processo Licitatório nº. 094/2021, Pregão Presencial nº. 066/2021.**

Pela presente, a *(nome da empresa)*, inscrita no CNPJ sob o nº. ...., por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, sob as penas da Lei que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que se encontra sob o regime da Lei complementar nº. 123/2006 fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

---

Representante legal

***(Que deverá estar do lado de fora dos envelopes)***

## ANEXO VII – (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

(Local e data)

**Ao**

**Serviço Autônomo de Saneamento Básico**

**Ref.: Processo Licitatório nº. 094/2021, Pregão Presencial nº. 066/2021.**

Pela presente, a (*nome da empresa*), inscrita no CNPJ sob o nº. ...., por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 6º do Decreto Municipal nº. 8.949/2010, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº. 066/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

---

Representante legal

**ANEXO VIII – (MODELO)**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE**  
**ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 094/2021**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 066/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 18/11/2021**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**LOCAL: Sala de reuniões do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito**

**[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE]**, como representante devidamente constituído de **[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE]** (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 9.1, XI do Pregão Presencial nº. **066/2021** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta referente ao processo licitatório em epígrafe foi elaborada de maneira independente **[PELO LICITANTE]**, e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. **066/2021**, Processo Licitatório nº. **094/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. **066/2021**, Processo Licitatório nº. **094/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. **066/2021**, Processo Licitatório nº. **094/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. **066/2021**, Processo Licitatório nº. **094/2021**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de outros licitantes antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA  
LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

**ANEXO IX**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de computadores (desktops e notebooks) para atender as necessidades e demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A compra dos computadores irá aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo setor de TI e demais setores administrativos e operacionais do Saae. Esta aquisição proporcionará a todos os setores aumento de desempenho, melhora no manuseio da base de dados, melhoria no acesso dos sistemas legados e aplicações existentes na rede uma vez que substituiremos todas as máquinas (que em média ultrapassam 07 anos de uso) por máquinas mais modernas, com configuração mais robusta.

Além da melhoria da qualidade do serviço, a autarquia contará também com a padronização dos seus computadores, padronização do seu estoque de peças de reposição para upgrade e manutenção, utilização de tecnologias (hardware e software) mais atualizadas e economia em suporte técnico e peças de reposição tendo em vista os prazos de garantia (mínimo solicitado neste termo de referência 01 ano de garantia total).

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação objeto desse termo de referência tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes à contratação com órgãos públicos.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário
01	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP COMPACTO (MÍNIMO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Computador novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento.</li> <li>• O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento</li> <li>• Processador: mínimo de 2.3 GHz a 3.8 GHz, cache de</li> </ul>	Unid.	35	

	<p>12 MB, hexa-core, 10ª geração;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo de 8 GB, 1 de 8 GB, DDR4 sem ECC</li> <li>• Unidade de estado sólido, mínimo M.2 de 256 GB, classe 35</li> </ul> <p><b>CPU:</b></p> <p>Mínimo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Botão liga/desliga</li> <li>• Entrada de áudio universal</li> <li>• Saída de linha</li> <li>• 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração</li> <li>• Slots knock-out para antena sem fio</li> <li>• Porta de vídeo: serial/DP 1.4/HDMI 2.0b/VGA)</li> <li>• 2 portas USB 2.0 (1 com Smart Power On)</li> <li>• 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (parte traseira)</li> <li>• Porta RJ-45 de 10/100/1.000 Mbit/s</li> <li>• Wi-fi 802.11ac dual band 2x2 e Bluetooth 4.2 com antena interna</li> <li>• Slot de segurança Kensington</li> <li>• Porta HDMI</li> <li>• Conexão de energia 110/220V</li> <li>• Teclado com fio, preto (português do Brasil)</li> <li>• Mouse óptico com fio preto</li> <li>• Placa de rede Wi-Fi + Bluetooth 5 com antena interna</li> <li>• Windows 10 Pro Original certificado com direito a atualização para Windows 11.</li> <li>• Certificado EPEAT Gold</li> </ul> <p><b>MONITOR LCD</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitor novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a condicionamento.</li> </ul> <p>O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com retro iluminação led</li> <li>• Tipo de Painel TN</li> <li>• Relação de Aspecto mínimo de 16:9</li> <li>• Resolução Nativa mínimo de 1366 x 768 a 60 Hz</li> <li>• Distância entre Pixels 0.3 mm</li> <li>• Relação de Contraste mínimo de 600:1</li> <li>• Suporte de Cor 16,7 milhões de cores</li> </ul>			
--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conectores de Entrada HDMI com cabo incluso</li> <li>• Padrões Ambientais TCO Certified Displays 8, qualificado para ENERGY STAR</li> <li>• Tamanho diagonal 18,5"</li> </ul> <p><b>Base para monitor / desktop:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclinação no mínimo de -5° a 21°</li> <li>• Panorâmica no mínimo de 90°</li> <li>• Elevação no mínimo de 13 cm</li> <li>• Rotação no mínimo de 180°</li> <li>• Ajustes Altura, inclinação, suporte giratório, rotação</li> <li>• Interface de montagem VESA 100 x 100 mm</li> <li>• <b>Mínimo de 01 ano de garantia/assistência (similar a complete care) técnica (Suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias, Detecção de pré falhas e cobertura contra danos acidentais, queda, tela quebrada, derramamento de líquido, oscilação de energia).</b></li> </ul>			
02	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP (MÍNIMO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Computador novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a condicionamento.</li> <li>• O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento</li> <li>• Processador mínimo de 2.9GHz até 4.8GHz, cache de 16MB, octa-core, 10ª geração</li> <li>• Memória, mínimo de 16GB (1x16GB), DDR4, 2666MHz</li> <li>• Unidade de estado sólido, mínimo M.2 de 256 GB, classe 35</li> <li>• Placa de vídeo dedicada mínimo de 2GB</li> </ul> <p><b>CPU:</b> Mínimo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Botão liga/desliga</li> <li>• Unidade óptica</li> <li>• Slot de cartão SD 4.0</li> <li>• Tomada de áudio universal</li> <li>• 2 portas USB 2.0</li> <li>• 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração</li> <li>• 1 porta USB 3.2 de 2ª geração Type-C</li> <li>• Saída de linha</li> </ul>	Unid.	08	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 portas de vídeo HDMI</li> <li>• 4 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração</li> <li>• 2 portas USB 2.0 (1 com Smart Power On)</li> <li>• 1 porta RJ-45</li> <li>• Trava sem ferramentas</li> <li>• Slots knock-out para antenas sem fio</li> <li>• Slot PCIe x16</li> <li>• Conexão de energia</li> <li>• Luz indicadora de energia</li> <li>• Placa de rede Wireless (Wi-Fi 6 802.11ax, 2x2) + Bluetooth 5.1, com MU-MIMO e antena interna</li> <li>• Windows 10 Pro Original certificado com direito a atualização para Windows 11.</li> <li>• Certificado EPEAT Gold</li> </ul> <p><b>MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 23.8"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitor novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a condicionamento.</li> <li>• O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento</li> <li>• Tipo de Painel IPS</li> <li>• Relação de Aspecto 16:9</li> <li>• Resolução Nativa, mínimo Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz</li> <li>• Conectores de Entrada HDMI com cabo incluso</li> <li>• Distância entre Pixels 0.275 mm</li> <li>• Brilho mínimo de 250 cd/m<sup>2</sup></li> <li>• Relação de Contraste mínimo de 1000:1</li> <li>• Ajustes da Posição do Visor, mínimo de Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação</li> <li>• Padrões Ambientais TCO Certified Displays, Qualificado para ENERGY STAR</li> <li>• <b>Mínimo de 1 ano de garantia/assistência (similar ao complete care) técnica (Suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias, Detecção de pré falhas e cobertura contra danos acidentais, queda, tela quebrada, derramamento de líquido, oscilação de energia.</b></li> </ul>			
--	---	--	--	--



03	Licença Microsoft® Office Home & Business 2019 -incluindo Outlook (Produto Original Microsoft)	Unid.	59	
04	<p><b>NOTEBOOK TRABALHOS DEDICADOS (MÍNIMO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Computador novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento.</li> <li>• O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento</li> <li>• Processador mínimo 2.8GHz até 4.7GHz, octa core, cache de 12MB, 11ª geração</li> <li>• Memória, mínimo de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz</li> <li>• SSD mínimo de 256 GB PCIe NVMe M.2</li> <li>• Placa de vídeo dedicada mínimo de 2GB de GDDR5</li> <li>• Tela HD, mínimo de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo</li> <li>• Bateria mínimo de 3 células e 42 Wh (integrada)</li> <li>• Teclado numérico retroiluminado com leitor de impressão digital – em Português (padrão ABNT2)</li> <li>• Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth</li> <li>• Leitor de cartão SD</li> <li>• USB 2.0 Type-A de 1ª geração</li> <li>• Slot de segurança Wedge</li> <li>• Entrada de energia</li> <li>• HDMI 1.4</li> <li>• Entrada Ethernet RJ45</li> <li>• USB 3.2 Type-A de 1ª geração</li> <li>• Entrada de áudio</li> <li>• Mínimo 1 ano de garantia de bateria</li> <li>• Windows 10 Pro Original certificado com direito a atualização para Windows 11.</li> <li>• Certificado EPEAT Gold</li> <li>• <b>Mínimo de 1 ano de garantia/assistência (similar ao complete care) com suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias, atendimento técnico no local desejado após diagnóstico remoto, queda, tela quebrada, derramamento de líquido, oscilação de energia.</b></li> </ul>	Unid.	03	
05	<p><b>NOTEBOOK TRABALHOS GERAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• computador novo, sem uso anterior e sem ter sido</li> </ul>	Unid.	13	

	<p>submetido a recondiçionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento</li> <li>• Processador, mínimo cache de 6MB, até 3.4 GHz, quad-core, 10ª geração</li> <li>• Memória, mínimo de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz</li> <li>• SSD de 256GB PCIe NVMe M.2</li> <li>• Placa mínimo de vídeo com memória gráfica compartilhada</li> <li>• Tela HD de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo</li> <li>• Teclado numérico, em português (padrão ABNT2) com leitor de impressão digital</li> <li>• Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth 5.0</li> <li>• Bateria mínimo de 3 células e 42 WHr (Integrada)</li> <li>• Mínimo 1 ano de garantia de bateria</li> <li>• Windows 10 Pro Original certificado com direito a atualização para Windows 11.</li> <li>• Certificado EPEAT Gold</li> <li>• <b>Mínimo de 1 ano de garantia/assistência (similar ao complete care) com suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias, detecção de pré falhas e cobertura contra danos acidentais, proteção contra danos acidentais, como derramamento de líquidos, quedas e oscilações de energia.</b></li> </ul>			
<b>VALOR TOTAL:</b>				

**NOTA 01:** As características das especificações apresentadas visam demonstrar as funcionalidades mínimas desejadas. A licitante poderá definir características superiores às mínimas estabelecidas. O julgamento das propostas será realizado por menor preço por item.

**NOTA 02:** A proposta deve conter as especificações técnicas e preços de cada um dos 59 itens, incluindo suas licenças (Windows/ Office) separadamente dispostos em uma planilha conforme modelo abaixo:

ITEM	QUANT.	CATEGORIA	MARCA/MODELO	PROCEDÊNCIA	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT.
1	35					
2	08					

3	59					
4	03					
5	13					

**NOTA 03:** Para melhor orientar as especificações acima, citamos como referência a marca **DELL**. Todos os equipamentos (hardware) deverão apresentar especificações técnicas, materiais construtivos, acabamento, periféricos, acessórios e performance computacional equivalentes ou de melhor qualidade que os da marca citada como referência.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Cada item deste edital deverá ser do mesmo fabricante, no que diz respeito ao conjunto fornecido (Ex.: desktop, placas mãe e periféricas, BIOS, mouse, teclado, monitor e suportes) não sendo aceitos equipamentos/soluções fragmentados (computadores montados com placas, periféricos e acessórios de diversas marcas, modelos e fabricantes diferentes) evitando assim, a necessidade do CONTRATANTE manter em estoque diferentes marcas de peças de reposição para mesma função (padronização) onerando gastos, prejudicando futuras licitações para upgrade dos equipamentos e dificultado especificações técnicas. Além disso, evitar incompatibilidade de hardware (Velocidade de barramento, sub utilização de placas, periféricos e processadores entre outros) por falta de sincronização e compatibilidade.

5.2 A BIOS deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou o mesmo deve ter direitos de copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizados.

5.2.1 BIOS deverá estar em português ou Inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação uefi 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventários. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através de site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

5.3 O equipamento ofertado deve estar em conformidade com o EPEAT na categoria ouro cuja comprovação deverá ser feita através de site [www.epeat.net](http://www.epeat.net), o EPEAT tem como função fazer a avaliação do equipamento e através de pontuação informar se o equipamento é um equipamento ecologicamente correto.

5.4 O fabricante do equipamento deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coaliton) para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e meio ambiente, comprovado através do link <http://www.responsiblebusiness.org/about/members>.

5.5 O fabricante do equipamento deverá possuir certificado OHSAS 18001 para garantia de conformidade com o sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional (SGSSO) que visa

proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.

5.6 O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, podendo ser consultado em <http://www.eiccoalition.org/about/members/>.

**OBS:** Serão exigidas as certificações dos produtos apenas para o licitante vencedor, tendo este até 5 dias úteis para a apresentação dos mesmos a partir da finalização do processo de pregão.

## **6. DOS ATESTADOS/CATÁLOGOS**

Para facilitar e tornar mais claro para a autarquia e também demais participantes do processo licitatório a qualidade e especificação técnica dos equipamentos e softwares ofertados e também garantir que os licitantes detêm a expertise para honrar o contrato firmado, torna-se necessário:

6.1 Apresentar na habilitação ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de equipamentos e softwares e quantitativos compatíveis com o objeto licitado. Será permitida a apresentação de mais de um atestado de capacidade técnica.

6.2 Deverá ser apresentado no envelope junto à proposta comercial, marca, modelo, catálogo, folder ou folheto, de todos os equipamentos e licenças propostas onde conste de maneira clara as características dos equipamentos e softwares ofertados. **NÃO SERÃO ACEITOS PROSPECTOS MONTADOS.**

**OBS:** O não cumprimento deste item será critério de desclassificação imediata.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, no cumprimento desse contrato, obriga-se a:

- a) Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pela CONTRATANTE, quando os serviços e/ou materiais que não atenderem às normas técnicas e legais estabelecidas.
- b) Manter atualizados todos os documentos exigidos na fase de habilitação.
- c) Credenciar prepostos para representa-la permanentemente junto o CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato.
- d) Orientar o CONTRATANTE para o uso adequado dos equipamentos.
- e) Fornecer manuais de utilização e certificados de licença dos equipamentos, bem como certificados de garantia e de licenças.
- f) Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos durante a vigência solicitada neste edital (mínimo de 01 ano), sem custos para o CONTRATANTE, mesmo que esta garantia seja oferecida pelo fabricante do equipamento.

- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou desvios dos equipamentos que possam ocorrer no transporte até a sede do CONTRATANTE.
- h) Dar suporte (conforme descrito neste termo de referência) durante todo o prazo de garantia, seja pela CONTRATADA ou pelo fabricante do equipamento.
- i) Entregar todos os equipamentos conforme descritos no item 4 deste termo.
- j) Garantir o suporte, a troca ou reparo dos equipamentos em desconformidade com as especificações, com problemas técnicos, danificados e que apresentarem danos irreparáveis dentro do prazo estipulado como garantia neste edital, mínimo de 1 ano (tempo limite para reparo ou troca 48 horas).
- k) Entregar todos os equipamentos descritos nas especificações de uma só vez, obedecendo os prazos especificados neste termo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, no cumprimento deste Contrato, obriga-se a:

- a) Prestar todas as informações e dados relacionados ao objeto ora contratado sempre que se fizer necessário ao cumprimento deste Contrato;
- b) Colocar à disposição funcionário(s) especializado(s) para orientações e fiscalização do Contrato;
- c) Anunciar a retirada/acréscimo de equipamentos com no mínimo um mês de antecedência;
- d) Efetuar o pagamento devido no prazo determinado.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente do objeto desta licitação consta do Orçamento da Autarquia, a saber:

17.512.1711.3030.449052.19

Ficha: 973

Centro de custo: 111

## **10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO**

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo do objeto, sendo apurado para essa despesa o valor médio estimado de R\$ 575.899,16 (Quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) estando inclusos neste valor todos os impostos, taxas, tarifas e encargos.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Conforme o disposto no Artigo 67 da Lei nº 86666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Setor de tecnologia da informação, Sr. Sérgio Pereira dos Santos.

## 12. DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na sede do Saae, situada à Rua Rio Branco, 99, Centro, no município de Itabirito-MG, no horário de **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, em dias úteis, onde a Comissão designada para recebimento procederá à conferência e recebimento dos equipamentos.

## 13. DA GARANTIA

13.1 A empresa CONTRATADA é a única responsável pela garantia dos equipamentos durante a vigência solicitada neste termo mesmo que esta garantia seja oferecida pelo fabricante do equipamento.

13.2 A licitante vencedora deve oferecer garantia dos equipamentos por um período **mínimo de 01 (um) ano**, mesmo que esta garantia seja oferecida pelo fabricante do equipamento.

13.3 A licitante vencedora deve oferecer garantia dos equipamentos respeitando a garantia constante nas especificações dos itens.

## 14. DO PRAZO PARA ENTREGA

14.1 A CONTRATADA deverá entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da emissão e recebimento da Nota de Empenho.

14.2 O referido prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal acatada pelo CONTRATANTE.

## 15. DO RECEBIMENTO

O recebimento dos equipamentos será realizado após aprovação e aceite da Fiscalização, sendo que a CONTRATADA será responsabilizada pela garantia dos equipamentos materiais na forma da Lei e nos limites desta especificação técnica.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **10 (dez)** dias corridos após a emissão e aceite da Nota Fiscal, através de **boleto bancário** ou **Depósito Bancário** em conta corrente, sendo que a CONTRATADA deverá fornecer o nº da agência e nº da conta bancária, de sua titularidade, para a efetuação do depósito. As notas fiscais deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, devendo ser emitidas dentro dos parâmetros legais, acompanhada de cópia da CND (Certidão Negativa de

Débitos relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS) da CONTRATADA e todas as incidências fiscais que sobre ela possam recair, condições estas indispensáveis para a efetuação do pagamento, não sendo permitido, por lei, antecipar o pagamento.

Sérgio Pereira dos Santos  
Assessor de Tecnologia da Informação

Rogério Eduardo de Oliveira  
Diretor Presidente